LEI MUNICIPAL Nº 593 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Denomina de Raimunda Marta Carmo de Vasconcelos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF localizada na Rua Eloí Marques no bairro Terra Preta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica por força desta Lei, denominada de Raimunda Marta Carmo de Vasconcelos a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF localizada na Rua Eloí Marques no bairro Terra Preta, Manacapuru-AM.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da denominação de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos em especial ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia e a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, a fixação de placa de identificação na respectiva escola.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru